PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO I - NP 09 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Oficialização da Demanda para Contratação Nº 24/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Em 22 de novembro de 2024.

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento, implantação, integração, suporte e manutenção de uma Solução Tecnológica Integrada de Inteligência Artificial destinada a otimizar a produtividade administrativa e judiciária das unidades do Poder Judiciário do Espírito Santo (PJES).

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO:

Secretaria/Coordenação/Seção:	**Secretaria de Tecnologia da Informação**
Nome do Projeto:	**Solução Tecnológica Integrada de Inteligência Artificial do PJES**
Responsável pela Demanda:	**Marcianne Ribeiro Antunes Lima**
Email do responsável pela demanda:	**mrlima@tjes.jus.br**

3 - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A transformação digital tornou-se uma das principais prioridades da Administração Pública nos últimos anos. Isso se deve, em grande parte, à crescente demanda dos cidadãos por respostas mais ágeis às suas solicitações, além de uma tolerância cada vez menor a práticas que vão de encontro à transparência e à desburocratização dos serviços.

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES) enfrenta, atualmente, um grande volume de processos judiciais, o que resulta em um tempo prolongado de tramitação e sobrecarga de trabalho dos servidores. Essa realidade compromete a efetividade e a tempestividade da prestação jurisdicional, gerando insatisfação por parte dos cidadãos e das partes envolvidas. Para mitigar esse problema, é imprescindível a adoção de tecnologias avançadas que possam automatizar e otimizar o processamento das informações e a tomada de decisões judiciais, tal como o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

O emprego de tecnologias de Inteligência Artificial tem se destacado pelo seu imenso potencial em aumentar a produtividade do setor público, estimulando a economia e melhorando o desempenho em tarefas típicas de Estado.

Corroborando esse entendimento, segundo a Resolução CNJ 332/2020 de 21/08/2020, em seu artigo 1º, a Inteligência Artificial (IA), ao ser aplicada no Poder Judiciário, pode contribuir com a agilidade e coerência do processo de tomada de decisão, pois "*o conhecimento associado à Inteligência Artificial e a sua implementação estarão à disposição da Justiça, no sentido de promover e aprofundar maior compreensão entre a lei e o agir humano, entre a liberdade e as instituições judiciais*".

No mesmo sentido, conforme a Portaria CNJ 271/2020 de 04/12/2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário, o próprio CNJ incentiva investimentos dos órgãos do Poder Judiciário em pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial, principalmente de projetos voltados a:

I - criar soluções para automação dos processos judiciais e administrativos e de rotinas de trabalho da atividade judiciária;

II - apresentar análise da massa de dados existentes no âmbito do Poder Judiciário; e

III - prover soluções de apoio à decisão dos magistrados ou à elaboração de minutas de atos judiciais em geral.

Nesse contexto, a ferramenta de Inteligência Artificial Generativa se apresenta como uma solução adequada para suprir essa necessidade, uma vez que ela é capaz de analisar um grande volume de dados em tempo reduzido, identificando padrões e auxiliando na tomada de decisões com maior precisão e celeridade. A sua implementação permitirá uma significativa redução do tempo de análise processual e da carga de trabalho dos magistrados e servidores, além de contribuir para a uniformização de entendimentos e a mitigação de erros humanos.

Importa frisar que, a crescente demanda por eficiência, rapidez e precisão nos serviços prestados pelo setor público impõe a necessidade de modernização e inovação nos processos judiciais. *In casu*, a aplicação de tecnologias de Inteligência Artificial (IA), em particular as soluções de IA Generativa, surge como uma ferramenta essencial para transformar e potencializar a maneira como as atividades judiciais são conduzidas.

A tecnologia de Inteligência Artificial Generativa, que inclui modelos avançados capazes de criar textos, análises e recomendações baseadas em dados históricos e padrões de comportamento, oferece um potencial significativo para aumentar a produtividade e a eficácia dos processos internos do PJES. A adoção dessa tecnologia visa, portanto, não apenas a automação de tarefas repetitivas, mas também a melhoria e agilidade na qualidade dos serviços prestados ao cidadão, reduzindo o tempo de tramitação dos processos e aumentando a capacidade de resposta às demandas judiciais.

A contratação da plataforma de IA Generativa proporcionará um significativo ganho de produtividade ao PJES, ao permitir a criação de agentes de IA treinados especificamente para diferentes atividades jurídicas. Esses agentes de IA serão capazes de gerar conteúdos para documentos e análises jurídicas com maior velocidade e precisão, reduzindo o tempo necessário para a elaboração de minutas, pareceres e relatórios. Além disso, ao automatizar a triagem e o processamento de grandes volumes de informações, os agentes de IA permitirão que os servidores e magistrados concentrem seus esforços em atividades mais complexas e estratégicas, aumentando a eficiência operacional do Tribunal como um todo. Essa agilidade na produção de conteúdos não apenas otimiza os fluxos de trabalho, mas também melhora a qualidade dos serviços prestados, resultando em um atendimento mais rápido e efetivo às demandas judiciais.

O objeto da contratação deverá servir ao PJES para auxiliar na conformidade do Órgão com a Recomendação n. 144, de 25 de agosto de 2023, a qual aconselha aos tribunais a implementarem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem. A utilização de agentes inteligentes que façam a simplificação de linguagem em textos jurídicos, visando tornar o conteúdo mais compreensível para a população que não têm formação jurídica, auxilia o alinhamento do PJES com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Também, o objeto de contratação deverá auxiliar na geração de conteúdo específico sobre assuntos da área jurídica, como resumos e resultados de pesquisas em bases de conhecimentos relacionados ao PJES, alinhado à Resolução CNJ nº 395, de 07 de junho de 2021 - IX: "*desburocratização: aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços*".

> A contratação em voga tem por objeto, ainda, o fornecimento de informações e orientações básicas ao público sobre o sistema judicial, procedimentos e direitos, através de chatbots ou assistentes virtuais, em consonância ao disposto no art. 5º, "a", da Resolução Nº 215 de 16/12/2015, *in verbis*:
> "Art. 5º [...]
> a) informar a população sobre seus direitos e sobre o funcionamento da Justiça, em linguagem simples e acessível;"

Levando em consideração, conjuntamente, a Resolução do CNJ nº 332/2020, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento e uso de IA no Judiciário que visam garantir o uso ético, transparente e com governança adequada.

Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade urgente de modernização dos processos judiciais, aumento da eficiência operacional e melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão. A adoção desta tecnologia não apenas atenderá às demandas atuais, mas também preparará o PJES para os desafios futuros, garantindo uma justiça mais ágil, transparente e eficaz.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO:

- Criar, configurar e disponibilizar agentes inteligentes no âmbito do TJES para:
  - Simplificação de linguagem em textos jurídicos, visando tornar o conteúdo mais compreensível para a população que não têm formação jurídica;
  - Geração de conteúdo específico sobre assuntos da área jurídica, como resumos e resultados de pesquisas em bases de conhecimentos relacionados ao PJES;
  - Fornecer informações e orientações básicas ao público sobre o sistema judicial, procedimentos e direitos, através de chatbots ou assistentes virtuais;
  - Reduzir o tempo gasto em atividades administrativas e repetitivas, como a triagem de documentos, elaboração de minutas e emissão de pareceres preliminares;
  - Fornecer informações analíticas e preditivas que auxiliem juízes e servidores na tomada de decisões mais embasadas e assertivas;
  - Facilitar o acesso e a organização das informações jurídicas, permitindo uma gestão mais eficiente dos dados e documentos processuais;
  - Proporcionar maior transparência e acesso às informações para os cidadãos, com respostas automatizadas e consultas mais rápidas e precisas;
  - Incorporar as tendências e avanços tecnológicos mais recentes na área jurídica, mantendo o Tribunal de Justiça na vanguarda da inovação e da prestação de serviços de qualidade.

5 - PROJETOS RELACIONADOS:

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

[ ] Não.

[x] Sim. Qual? Projeto de Transformação Digital do Poder Judiciário do ES.

6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

[x] AC. 12.06 - BUSCAR A INOVAÇÃO DE FORMA COLABORATIVA E PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS

[x] AC. 12.06.001 - Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas.

[x] AC. 12.01 - AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO

[x] AC. 12.01.004 - Gerenciar e aprimorar serviços de TI.

7 – FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos	**Elemento(s) de Despesa**
[x] FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário	3.3.91.40.18 - LICENÇA TEMPORÁRIA DE SOFTWARE 3.3.91.40.35 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI 3.3.90.39.48 - TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO
[x] TJES	

8 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:	Marcianne Ribeiro Antunes Lima	**Matrícula:**	21111341
E-mail do Integrante Demandante:	mrlima@ tjes.jus.br	**Telefone:**	(27) 3357-4511
Integrante Técnico:	Wesley Pereira Pimentel	**Matrícula:**	5020263
E-mail do Integrante Técnico:	wppimentel@ tjes.jus.br	**Telefone:**	(27) 3357-4511
Integrante Administrativo	Márcio Flávio Barbosa de Souza	**Matrícula:**	20973117
E-mail do Integrante Administrativo:	mafsouza@ tjes.jus.br	**Telefone:**	(27) 3357-4511

ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, **encaminhem-se os autos à Secretaria Geral,** a fim de que seja instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação no item anterior.

Respeitosamente,

Secretário(a) da área demandante.

Assina neste documento o Secretário da área demandante , conforme descrito no FORMULÁRIO I da NP 09.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA**, **SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 26/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2390765** e o código CRC **CBCDC200**.